



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 96/IX-2º/2007

**(Afectação de despesas com pessoal da Associação de Municípios
ao Município de Almada)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de
Abril de 2007, realizada no dia 30 de Abril de 2007, a Assembleia Municipal de
Almada aprovou a Proposta Nº 40/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada
em Reunião Camarária de 18/04/2007, sobre as «Despesas com pessoal da AMRS
afectadas ao Município de Almada», através da seguinte deliberação:**

DELIBERAÇÃO

**Nos termos do artigo 33º da Lei nº 11/2003, as despesas com pessoal das Associações de
Municípios relevam para o limite de despesas com o pessoal do quadro dos municípios
associados.**

**O Conselho Directivo da Associação de Municípios da Região de Setúbal aprovou os
critérios de imputação das suas despesas com pessoal em que ao Município de Almada é
afectado o valor de €26.506,53, correspondente a 18,98% do total das despesas.**

**Considerando que o Orçamento do Município de Almada para o ano de 2007, prevê em
despesas globais com pessoal a verba de €26.972.774,89 que acrescida do valor das
despesas com pessoal afectado da Associação de Municípios, correspondem a 42% da
receita corrente do ano anterior, longe do limite de 60% estabelecidos pelo Decreto-Lei nº
116/84, de 6 de Abril.**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

2

EDITAL Nº 96

Nestes termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 33º da Lei nº 11/2003, de 13 de Maio, a Assembleia Municipal de Almada dá o seu acordo à afectação das despesas com pessoal do Município de Almada para o ano de 2007 em €26.506,53 correspondente a 18,98% do total das despesas com pessoal da Associação de Municípios da Região de Setúbal.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 2 de Maio de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)